



Ibirajú, 15 de setembro de 2023.

**De:** Plenário  
**Para:** Secretaria

**Referência:**

Processo nº 144/2023

Proposição: Emenda nº 14/2023

**Autoria:** Breno do Salão

**Ementa:** O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Modificativa ao inciso II, do art. 4º do Projeto de Lei n.º 3.410/2023, que passa a ter a seguinte redação: “Art. 4º. (...) II – 06 (seis) membros titulares e 06(seis) membros suplentes representantes de organizações da sociedade civil que trabalhem com mulheres, tais como: Associação Pestalozzi de Ibirajú; Instituto de Políticas Públicas e Desenvolvimento Social e Educacional do Estado do Espírito Santo – IPPES; Associação Amigos da Justiça; Instituto Preservarte; Catadores de Materiais Recicláveis; representantes da Associação de moradores; representantes dos trabalhadores Rurais; representantes da Comunidade Quilombola, todos com condições de desenvolver estudos e pesquisas referentes aos direitos da mulher, bem como promover os direitos e o empoderamento feminino. (...)”

---

## DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Para Votação

**Ação realizada:** Proposição Aprovada

**Descrição:**

Proposição aprovada, à Secretaria para anexação da Emenda proposição.

**Próxima Fase:** Anexação da Emenda à Proposição

**Breno do Salão**  
**Presidente**

